

**EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****Gerência Jurídica - Administrativo**

Rua Líbero Badaró, 425, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01009-000

Telefone: 3396-9000

São Paulo, 05 de abril de 2022.

Excelentíssimo Senhor

MAURICIO FARIA

MD. Conselheiro do Egrégio Tribunal de Contas do Município de São Paulo

Av. Professor Ascendino Reis nº 1.130

São Paulo/SP CEP 04027-000

Nossa Referência: **Carta nº 019/2022/DJU****Sua Referência:**Ofícios SSG nº 13180/2022 (PRODAM-SP), nº 13181/2022 (Pregoeira) e nº 13269/2022Processo: TC/004627/2022Assunto: Acompanhamento - Edital - Operacionalização do acordo Microsoft, para fornecimento de produtos e subscrição de serviços da tecnologia Microsoft [relatório preliminar].Proc. Externo: 03002/22, 7010.2021/0011723-9Referência: s/nConselheiro: **Maurício Faria**Instância: 1ª Instância**Excelentíssimo Senhor Conselheiro Relator**

A EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – **PRODAM-SP S/A**, por intermédio de seu Gerente Jurídico – Administrativo, e **MARIA HELENA TOZZI OHATA**, Pregoeira, vêm informar que o texto (*caput*) do apontamento 4.7, constante da Manifestação protocolizada por meio da Carta nº 018/2022/DJU (protocolo definitivo 6211/2022), está errado.

Sendo assim, onde se lê

4.7. *O prazo entre a divulgação do procedimento licitatório e a abertura do certame desatende a disposição do art. 39, inciso II, alínea a, da Lei Federal nº 13.303/16 e não consta evidência da publicação em jornal de grande circulação disposta no art. 46 do RILC (item 3.2.13);*

Leia-se, sem prejuízo das informações ali prestadas,

4.7. *As multas previstas no edital e na Minuta Contratual são abusivas e apresentam falta de gradação (item 3.2.10).*

No mais, todos os *caputs* dos demais apontamentos e respectivos esclarecimentos permanecem conforme prestados, razão pela qual estão reiterados.

Sem mais para o momento, reafirma-se, a Vossa Excelência, os votos de estima e consideração desta Empresa.

Atenciosamente,

CARLOS ANTONIO CARVALHO DE CAMPOS
Gerente Jurídico – Administrativo - PRODAM-SP
OAB/SP nº 263.819

MARIA HELENA TOZZI OHATA
Pregoeira - PRODAM-SP



Carlos Antonio Carvalho de Campos
Gerente
Em 05/04/2022, às 19:19.



Maria Helena Tozzi Ohata
Analista de Tecnologia da Informação e Comunicação
Em 05/04/2022, às 19:47.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **061076741** e o código CRC **0725B702**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 7010.2022/0003517-0

SEI nº 061076741